3210

cm

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.172

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESPÍRITA "LINDOLFO BARBOSA", DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova ou sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o Grupo Espírita Lindolfo Barbosa, de Volta Redonda.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 1986

MARINO CLINGER TOLEDO NETTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotaca
LEI Nº 2172 | FLS. 032

Projeto de Lei nº 131/86
Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca
acb/.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA